2 º ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL

Referente ao Edital Concorrência 76/22

Às 15h00min do dia 19 de dezembro de 2022, a Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se para análise das Propostas Comerciais, em atenção ao Edital Concorrência 76/22, tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é **"REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSAS, QUEIJOS, VEGETAIS CONGELADOS, EMBUTIDOS, DEFUMADOS, SUCO DE LARANJA E AÇAÍ PARA AS UNIDADES DO SESC/SC EM BLUMENAU (HOTEL BLUMENAU E ESCOLA), BRUSQUE, JOINVILLE, ITAJAÍ, BALNEÁRIO CAMBORIÚ, JARAGUÁ DO SUL E RIO DO SUL"**. As empresas participantes são SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI, COPAL ALIMENTOS LTDA. Foram abertas as propostas comercias, e disponibilizadas aos presentes para análise, rubrica e manifestação**.** Não houve manifestação. Após esta análise, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa que solicitou amostras e esclarecimentos. Após os prazos previstos em edital, o certame foi encaminhado para Gerência Administrativa, que emitiu o seguinte parecer:

"À CPL,

SOS Alimentos e Transportes Ltda:

38 e 39: não foram envaidas as amostras;
47: reprovado conforme análise de ficha técnica e amostra, realizada pelo setor de nutrição;

Dialta Distribuidora de Alimentos Eireli:
16: aprovado conforme análise da amostra realizada pelo setor de nutrição;

Os itens 38, 39 e 47 resultaram fracassados".

Com base na documentação e parecer técnico, a Comissão Permanente de Licitação decide:

1) Convocar as empresas a manifestarem-se quanto interesse na Adesão: Considerando item 10.7 do edital, convocamos aos participantes da Concorrência nº 76/22 sobre o interesse de adesão aos menores preços em que não foram os arrematantes. As empresas poderão aderir somente aos itens em que participaram e deverão encaminhar declaração assinada pelo representante legal, onde informam sobre o interesse da adesão, mencionando o item descrevendo o valor. Registramos que o Sesc-SC não possui modelo de declaração, sendo de responsabilidade de cada empresa o envio da mesma. O envio da declaração deve ser feito por e-mail, até o dia 26/12/2022 às 17h. Caso não haja manifestação, consideraremos que não há interesse de adesão.

2) Cancelar os itens a baixo pelo motivo:

Itens 38, 39 e 47 resultaram fracassados.

3) Desclassificar o licitante para os itens:

SOS DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA: Itens 38, 39 e 47

4) Indicar como vencedora do certame para o seguinte item a empresa abaixo:

DIALTA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: item 16 no valor estimado de R$174.624,00 (cento e setenta e quatro mil, seiscentos e vinte e quatro reais).

Florianópolis, 19 de dezembro de 2022.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO